



**CEE**  
Conselho Estadual de Educação  
de Santa Catarina

## **RESOLUÇÃO Nº 058, de 18 de agosto de 2015.**

Institui o Diploma de Mérito Educacional, fixa regras para sua concessão e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XIV do art. 25, do Regimento Interno deste Conselho, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária do dia 18 de agosto de 2015, pelo Parecer CEE/SC nº 102,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Criar, no âmbito do Conselho Estadual de Educação, o Diploma de Mérito Educacional.

**Art. 2º** O Diploma de Mérito Educacional será concedido a personalidades de destaque na área educacional, inclusive *in memoriam*, por indicação de Conselheiro ou Comissão, e por deliberação do Conselho Pleno.

**Art. 3º** A indicação de que trata o art. 2º poderá ser feita e aprovada a qualquer data, devendo obrigatoriamente ser apreciada na Comissão de Planejamento (CPL), limitada a uma indicação ao ano, por Conselheiro.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de agosto de 2015.

  
Osvaldir Ramos  
Presidente do Conselho Estadual de  
Educação de Santa Catarina